



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 40, de 30 de maio de 2017

Declara de utilidade pública o Lar Irmãos Dentzer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Lar Irmãos Dentzer.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Lar Irmãos Dentzer, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 26.776.843/0001-78, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 040/2017
AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

